



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS

DECRETO Nº. 010/2023

De: 10 de Fevereiro de 2023

Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU, PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO DOS GAÚCHOS/MT, no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Municipal 1042/2.0222 de 6 de Dezembro de 2.022 – LDO/2023, Lei Municipal 1043/2022 de 6 de Dezembro de 2.022 – LOA/2023.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar por anulação no valor de R\$ 35.500,00 (Trinta e cinco mil e quinhentos reais), no orçamento vigente do Município de Porto dos Gaúchos MT, conforme discriminado abaixo:

SUPLEMENTA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

000010/2023 5-SUPLEM. 0115-04.001.04.122.0007.2050.339030000000 30.000,00

1.5.00.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

000010/2023 5-SUPLEM. 0388-07.001.12.122.0018.2850.339039000000 5.500,00

TOTAL SUPLEMENTADO..... R\$ 35.500,00

ANULA

1.5.00.000000 – Recursos não Vinculados de Impostos.

000010/2023 6-REDUCAO 0154-04.003.28.843.0000.2080.329021000000 30.000,00

1.5.00.100100 - Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

000010/2023 6-REDUCAO 0434-07.001.12.366.0015.2291.339039000000 5.500,00

TOTAL ANULADO R\$ 35.500,00

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto dos Gaúchos, em 10 de Fevereiro de 2023.

VANDERLEI ANTONIO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL